



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**EMENDA N.º 57 (ADITIVA) - CAF.**

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE APROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se os Conjuntos 08, 09, 10, 11 e 12, a poligonal da Regional Administrativa SCIA RA – XXV, dando a mesma tratativa elencada no quadro de parâmetros de ocupação do solo da Região Administrativa do SCIA – RA – XXV, da UOS CSIIR 1, ANEXO I B, da Tabela de Usos e Atividades Luos, da área definida como Setor de Comércio e Serviços – SCSV, na Vila Estrutural, sendo que esses conjuntos já existem antes da elaboração do Projeto da Luos e ficaram fora da poligonal constantes no PLC nº 79/2013, que contempla apenas os conjuntos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

**JUSTIFICATIVA**

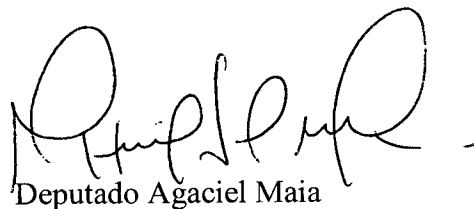
A presente proposta tem por objetivo ajustar a proposta a cerca dos conjuntos 08,09,10,11 e 12 do Setor de Comércio e Serviços – SCSV da Vila Estrutural, já existentes há época da elaboração do PLC nº 79/2013, que ficaram de fora da poligonal da Região Administrativa.

Os conjuntos citados anteriormente são compostos de 57 unidades comerciais, com prédios construídos e com empresas em pleno funcionamento, gerando emprego e renda para aquela cidade.

É portanto justa a presente proposição, quem tem a intenção de oportunizar a devida correção, com a finalidade de viabilizar a regularização das referidas unidades comerciais, evitando assim problemas futuros para os comerciantes que ali exercem sua atividades de comércio.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta, de grande importância para os comerciantes daquela região, situada no SCIA/DF.

Sala das sessões,



Deputado Agaciel Maia



Vice-Presidente da Câmara Legislativa